



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a indenização/ressarcimento da licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE RESSARCIMENTO</i>
<i>SUELI SILVA DE SOUZA TERRA</i>	<i>052</i>	<i>AGENTE ADMINISTRATIVO</i>	<i>SAÚDE</i>	<i>07 MESES</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 28/06/2022.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS RODRIGUES MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 28 / Junho / 2022.
É VERDADE E DOU FÉ
